



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N°	01
Proc: N°	132/010

MENSAGEM N° 34/2010

Barueri, 22 de abril de 2010.

Senhor Presidente

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que confere denominação oficial ao Instituto Técnico de Barueri situado no Parque Imperial.

Com a instalação desse Instituto na localidade indicada na presente propositura, surge a aguardada oportunidade de se prestar homenagem póstuma ao eminente professor Moacyr Domingos Sávio Veronezi.

Tendo em seu desfavor muitas das adversidades que comumente levam as pessoas a desistir de lutar por seus objetivos, o professor Moacyr foi um exemplo a ser seguido, pois, nem as origens humildes e nem tampouco a deficiência visual foram obstáculos à sua vontade de vencer.

Ao aprender o método Braille com sua mãe, que também por sua vez esforçou-se por estudar esse sistema apenas para poder alfabetizar o filho, o ilustre homenageado seguiu firme na carreira estudantil até concluir o curso universitário, graduando-se em Letras, no ano de 1983.

No ano de 1992 foi primorosamente aprovado em concurso público do Município, assumindo sala de aula no Instituto Técnico



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 02
Proc: N° 72.110

de Barueri, onde também exerceu a função de Coordenador da Área de Códigos e Linguagens, sempre assessorado por uma diligente secretária que lhe auxiliava no desempenho profissional.

Nesse contexto, os alunos do professor Moacyr são unânimes em reconhecer que a deficiência visual do mestre foi em muito superada e compensada por sua inimitável inventividade, capacidade que transformava as aulas, segundo afirmam os mesmos alunos, num momento singular em meio ao processo de aprendizagem.

Apaixonado pelas letras, enveredava nos caminhos da gramática com a mesma facilidade com que discorria sobre os grandes romances e os clássicos da literatura, sempre dosando suas falas e atitudes com um peculiar bom humor.

Dele também se pode dizer que foi grande incentivador de eventos culturais, os quais gostava de organizar como forma de promover o imprescindível contato dos estudantes com os rigores acadêmicos da língua portuguesa.

Faleceu jovem, aos 51 anos de idade, ceifado por um trágico acidente automobilístico que veio privar seus familiares, amigos e alunos, daquele brilho pessoal e notável lucidez, marcas características do inesquecível professor Moacyr Domingos Sávio Veronezi.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	63
Proc: N°	732/210

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N°	04
Proc: N°	2010.001353

PROJETO DE LEI N°

048/2010



PL

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o Instituto Técnico de Barueri, situado na Rua Thomé de Souza, nº 259, Parque Imperial, a ser denominado oficialmente:

Instituto Técnico de Barueri **“Professor Moacyr Domingos Sávio Veronezi”**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Rubens Furlan
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Recebe e empossa e envia-as aos vereadores.
Em <u>04/05/2010</u>

Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em <u>04/05/2010</u>

Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em único turno e votação. As De. Furlan para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>11/05/2010</u>

Presidente

14:46 28/04/2010 001353 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER N.º

053/2010



Fls. N.º _____

Proc. N.º _____

Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ref.: Projeto de LEI N.º 048/2010

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade dar denominação oficial ao Instituto Técnico de Barueri, situado na rua Thomé de Souza, 259, Parque Imperial, a ser denominado:

Instituto Técnico de Barueri
"professor MOACYR DOMINGOS SÁVIO VERONEZI"

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, "interesse local", artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, "caput" da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

08:01 11/05/2010 081491 CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis. N° _____

Proc. N° _____

Assim, não há qualquer óbice a sua regular

tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (artigo 53 do RI);
- c) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- d) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- e) Quorum : 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

Por fim observo a disposição do artigo 5º da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

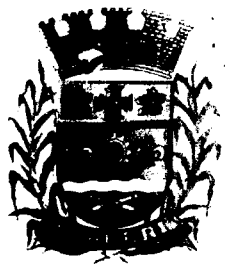
Barueri, 11 de maio de 2010



Daniel Andrade

Advogado





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: N° 05
Proc: N° 732/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

055/2010



Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 048/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: "**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA**", deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de maio de 2010.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
Presidente

ANTONIO CARLOS MARQUES
Relator


FRANCISCO DOS REIS VILELA
Membro

09:49 11/05/2010 001501 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em 11/05/2010

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 06
Proc. N° 932/2010

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

019/2010

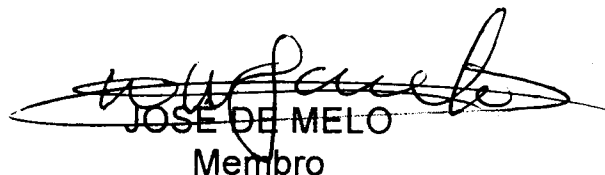


Esta comissão, reunida, após analisar o projeto de Lei nº 048/2010, de autoria do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*, que trata sobre: “**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA**”, deliberou emitir parecer favorável ao mesmo.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 10 de maio de 2010.


AGNÊRIO NÉRI FERREIRA
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MARQUES
Relator


JOSÉ DE MELO
Membro

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em <u>11 05 2010</u>
_____ Presidente

09:50 11/05/2010 001508 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: N°	07
Proc N°	732/2010

AUTÓGRAFO DE LEI N° . 43/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° . 48/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N° . 732/10, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Passa o Instituto Técnico de Barueri, situado na Rua Thomé de Souza, n° 259, Parque Imperial, a ser denominado oficialmente:

INSTITUTO TÉCNICO DE BARUERI "PROFESSOR MOACYR DOMINGOS SÁVIO VERONEZI"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE MAIO DE 2010.


Jânio Gonçalves de Oliveira
1º. Secretário


Antônio Furlan Filho
Presidente


Sérgio Baganha
2º. Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Helena Maria Bıldıziukas
Diretora Técnica Legislativa



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N°	<u>08</u>
Proc: N°	<u>3212010</u>

LEI N° 1.954, DE 13 DE MAIO DE 2010

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o Instituto Técnico de Barueri, situado na Rua Thomé de Souza, n° 259, Parque Imperial, a ser denominado oficialmente:

Instituto Técnico de Barueri “Professor Moacyr Domingos Sávio Veronezi”

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 13 de maio de 2010.

*Rubens Furlan
Prefeito Municipal*

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

15 / 5 / 2010